



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Mimoso de Goiás
CNPJ 25.053.430/0001-00

Certifico e dou fé que este ato foi
Publicado no placard da prefeitura
municipal na presente data Mimoso
de Goiás, 23/04/2020


Secretaria de Administração

LEI Nº 418/2020 - MIMOSO DE GOIÁS, 23 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional para o FUNDEB no orçamento do Município em 2020 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e eu Prefeito (a) do Município, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional para o FUNDEB, no orçamento de 2020 do Município, em conformidade com o regulamentado no § 2º, Art. 21 da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo 1 desta Lei.

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Orçamentário, o Saldo Financeiro Acumulado Disponível nas contas bancárias de nº. 12.282-3 do Banco do Brasil SA, Fonte de Recurso: 218 - FUNDEB, com valor de R\$ 0,02 (Dois centavos), e na 19.468-9 do Banco do Brasil SA, Fonte de Recurso: 218 – com valor de R\$ 14.112,89 (Quatorze mil e cento e doze reais e oitenta e nove centavos), num total de R\$ 14.112,91 (Quatorze mil e cento e doze reais e noventa e um centavo).

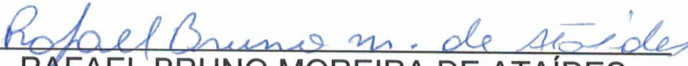
Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional autorizado no artigo 2º:

I – O superávit financeiro de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, proveniente de saldo remanescente do Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, não fixados nas dotações orçamentárias para 2020.

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber as leis (Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO) e a (Plano Plurianual- PPA) e suas alterações.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de abril de 2020.


RAFAEL BRUNO MOREIRA DE ATAÍDES
Prefeito Municipal